

# **EDITAL - 02/2018**

A Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais torna público por meio do presente Edital <u>processo de seleção para a concessão de 10 Bolsas Mestrado e de 08 Bolsas Doutorado</u>, para vigência a partir do mês de julho de 2018, <u>conforme a disponibilidade e mediante liberação de cotas</u>.

### 1 - DO OBJETO

- a) Concessão de <u>07</u> Bolsas Mestrado CAPES/PROSUP/Taxa, sendo <u>02</u> destinadas para as cotas étnicoraciais; [imediatas]
- b) Concessão de <u>03</u> Bolsas Mestrado CNPq, sendo <u>01</u> destinada para as cotas étnico-raciais; [02 imediatas e 01 liberar]
- c) Concessão de <u>05</u> Bolsas Doutorado CAPES/PROSUP/Taxa, sendo <u>01</u> destinada para as cotas étnicoraciais; [04 imediatas e 01 a liberar]
- d) Concessão de <u>03</u> Bolsas Doutorado CNPq, sendo <u>01</u> destinada para as cotas étnico-raciais; [imediatas]

### 1.1 – DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS

- Conforme Deliberação nº 12/2017 do CONSUN, do número total de bolsas concedidas a cada semestre, 30% (trinta por cento) serão reservadas para alunos pretos, pardos e indígenas.
- Para a distribuição das bolsas, o Programa se baseará na autodeclaração do candidato que seguirá a designação do IBGE de pretos, partos e indígenas. Essa declaração deverá ser entregue junto com a inscrição.
- No caso de não preenchimento das bolsas previstas para cotas étnico-raciais, as vagas não ocupadas desta cota poderão ser atribuídas aos estudantes oriundos do PROUNI e aos estudantes da PUC-SP que usufruíram bolsa FUNDASP integral em suas graduações.

### 2 - DA ELEGIBILIDADE

## 2.1. São elegíveis:

- Estudantes regularmente matriculados no PEPGCSO, o que inclui matrícula trancada, à ocasião do pedido. Contudo, a outorga da bolsa somente será concedida aos alunos efetivamente matriculados;
- Os/as capazes de comprovar desempenho acadêmico satisfatório, assim como responder às demais exigências consoantes às normas do PEPGCSO e CAPES/CNPq.
- Os/as que puderem dedicar-se as atividades inerentes à bolsa. Compreende-se, para fins deste edital, a dedicação compatível com exercício de complementação financeiras proveniente de outras fontes, desde que as atividades relacionadas à área de atuação e de interesse estejam em consonância com a sua formação acadêmica, cientifica e tecnológica, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq − № 01 de 15/07/2010;
- Para obter o benefício da bolsa, o candidato deverá ter a anuência do seu orientador.

## 2.2. Não são elegíveis:

• Os/as com qualquer vínculo de trabalho com a PUCSP;

Rua Ministro Godói, 969 – 4º andar – sala 4E-20 - São Paulo – SP – CEP: 05015-901



- Os/as que já recebem bolsa em qualquer modalidade de auxilio CAPES ou de outra agência de fomento público, nacional ou internacional (exceto situações autorizadas pela normalidade em vigor);
- Os/as em situação contrária à normatividade em vigor.

# 3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais (Prédio Reitor Bandeira de Melo Rua: Ministro de Godoi, 969 4° andar sala 4E20);
- 3.2. O recebimento das inscrições ocorrerá até **04 de junho de 2018 (segunda-feira), até às 18h impreterivelmente**.
- 3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma e apenas uma modalidade de bolsa.
- 3.4. Não será permitida a substituição dos documentos entregues após a efetivação da inscrição.
- 3.5. Toda a documentação, referente ao item 4 do presente edital, deverá ser entregue de uma única vez e não serão aceitos os documentos entregues posteriormente.

# 4 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário anexo, devidamente preenchido;
- 4.1.1. No caso de alunos optantes pelo sistema de cotas étnico-raciais, formulário de autodeclaração de cor/etnia;
- 4.2. Projeto de pesquisa, sendo uma (1) via impressa e outra em mídia digital CD ou pen-drive no formato PDF (<u>não sendo aceito o recebimento do arquivo por e-mail</u>): nesta cópia não poderá haver indicação nem do autor do projeto nem do orientador, contendo na folha de rosto apenas o título do projeto, o ano de ingresso no Programa e se é referente a mestrado ou doutorado; o não cumprimento do disposto implica desclassificação do candidato;
- 4.3. Parecer do/a orientador/a (deverá ser entregue, necessariamente, com toda a documentação no ato da inscrição);
- 4.4. Curriculum Lattes atualizado.

# 5 - DO PROJETO

- 5.1. O projeto deve ser apresentado, em no máximo 20 páginas, de forma clara e resumida;
- 5.2. Deverá compreender:
  - Resumo (máximo de 20 linhas);
  - Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
  - Objetivos;
  - Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
  - Material e métodos;
  - Forma de análise dos resultados.

## 6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Realizada por meio de avaliação do mérito acadêmico dos Projetos, em particular quanto a:

Fone: 3670-8517 - E-mail: csopos@pucsp.br



- 6.1. Qualidade, considerando: relevância e pertinência do tema proposto; explicitação do problema/pergunta e objeto de investigação; explicitação de objetivos; adequada elaboração teórica; consistência teórico-metodológica; abrangência e atualidade da bibliografia;
- 6.2. Exequibilidade do projeto em relação ao tempo disponível (cronograma compatível com os prazos do Curso e da Bolsa) e ao acesso às fontes de dados;
- 6.3. Análise do histórico escolar e do currículo Lattes, com ênfase para a produção acadêmica, em particular produção bibliográfica e apresentação de trabalhos em encontros científicos.

**Obs.:** Critérios adotados pelos pareceristas na análise do Projeto e elaboração de parecer.

### 7 - DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Será realizado pela Comissão de Bolsas do PEPGCSO, secundada na tarefa pelos demais docentes do Programa, por meio da emissão de pareceres e de acordo com a solicitação da própria Comissão;
- 7.2. À Comissão de Bolsas caberá a decisão final sobre o rol dos Projetos selecionados, no estrito limite do número de bolsas disponíveis neste Edital, bem como no estabelecimento da ordem de classificação dos Projetos aprovados.
- 7.3. Recursos sobre a decisão da Comissão de Bolsas quanto aos projetos selecionados, ranqueados ou reprovados deverão ser encaminhados pelo orientador no prazo de 10 dias após a publicação do resultado.
- a) Os recursos serão analisados pela Comissão de Bolsa que deliberará caso a caso;
- b) No caso de eventual provimento ao recurso, este será ranqueado ao final da lista dos candidatos aprovados, sendo publicada nova lista contendo as propostas que foram objeto de recurso.

## 8 - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas, segundo a ordem de classificação e de acordo com o fluxo em que forem disponibilizadas. A expectativa da Comissão de Bolsas é a de que as bolsas estejam efetivamente alocadas durante o início do 2º semestre de 2018. É possível, contudo, que algumas delas só o sejam no decorrer do 1º semestre de 2019, a depender de eventuais pedidos de prorrogação (previstos no Regulamento do PEPG), por parte dos atuais titulares das cotas de bolsas do Programa.

## 9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Lista contendo as propostas selecionadas, por ordem de classificação, será publicada no site do PEPGCSO no dia **29 de junho de 2018**.

### 10 - DOS COMPROMISSOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

- 10.1. Dedicação ao Mestrado e ao Doutorado (e de acordo com as regras delimitadas pela CAPES/CNPq);
- 10.2. Entrega de avaliações de disciplinas parciais e finais rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores;
- 10.3. Apresentação de bom desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas;
- 10.4. Desenvolvimento, durante a vigência da bolsa, de produções intelectuais, tais como: Publicações (artigos em periódicos, livros, jornais e revistas, etc); Participação em eventos acadêmicos (dentro e fora da Universidade) com apresentação de trabalhos; Congressos; Cursos de curta duração; entre outros,

Fone: 3670-8517 - E-mail: csopos@pucsp.br



com o respectivo preenchimento da ficha de Produção Intelectual disponível no site do PEPGCSO (<a href="http://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-sociais#formularios-e-documentos">http://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-sociais#formularios-e-documentos</a>)

10.5. Apresentação de relatório anual, até 20 de novembro, que deverá conter:

- Parecer fundamentado do orientador;
- Curriculum Lattes atualizado;
- Boletim de Avaliação ou Histórico Escolar;
- Fichas de Produção Intelectual previstas no item 10.4.

11 – Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas.

São Paulo, 15 de maio de 2018 Comissão de Bolsas do PEPG em Ciências Sociais da PUC/SP

Fone: 3670-8517 - E-mail: csopos@pucsp.br